



26/09/2024

Número: **5010733-56.2021.4.03.6119**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **29/11/2021**

Valor da causa: **R\$ 12.888.529,29**

Assuntos: **Dívida Ativa, Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
RCG INDUSTRIA METALURGICA LTDA. (EXECUTADO)	
	FREDERICO SANTIAGO LOUREIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) LUIZ FERNANDO RUCK CASSIANO (ADVOGADO) RENATO DE LUIZI JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338556821	12/09/2024 14:59	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5010733-56.2021.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RCG INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Advogados do(a) EXECUTADO: FREDERICO SANTIAGO LOUREIRO DE OLIVEIRA - SP182592, RENATO DE LUIZI JUNIOR - SP52901

DESPACHO

No tocante ao pedido de alienação por iniciativa particular por meio do site Comprei (comprei.pgfn.gov.br), em lugar da alienação judicial, defiro tal como requerido, nos exatos termos da petição de doc. 38 destes autos, conforme o art. 880 do CPC, observado o valor de avaliação (doc. 25 - ID 267681236), ressaltando-se, porém, o início do prazo de suspensão do processo de que trata o art. 40, § 1o, da LEF, após decorridos os 30 dias mínimos da publicação do anúncio de venda do imóvel no referido site, se neste prazo não houve interessados.

Comprovada a inclusão, aguarde-se 30 dias e, nada sendo requerido neste prazo, sobreste-se o feito no arquivo, onde ficará aguardando manifestação conclusiva, sem prejuízo de, decorrido o prazo prescricional intercorrente calculado na forma das teses firmadas em incidente de recursos repetitivos ns. 566 a 571, ser extinto o processo com resolução do mérito oportunamente.

Intimem-se. Cumpra-se.

